



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1593

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal CLEBER DIAS DA SILVA	Secretário Municipal de Finanças ODAIR PEREIRA DA SILVA
Vice-Prefeito EDUARDO COSTA DA SILVA	Secretário Municipal de Infraestrutura DENILSON GABRIEL
Chefe de Gabinete LUCIANO BARBOSA	Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação ALINE LOPES DA SILVA	Secretário Municipal de Administração e Gestão HELIO TOSHIITI SATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO	Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO	Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar JOÃO BATISTA DE ABREU
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo CRISTIANE COUTO PASSOS	Controladora Geral do Município NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 147, DE 04 DE MAIO DE 2026

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **180 (cento e oitenta)** dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **VANESSA ARAUJO ALVES**, matrícula funcional nº 8880, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com o Art. 198, redação alterada pela Lei Municipal 339/10 de 25/11/2010.

Art. 3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de **28/04/2026**, devendo retornar a suas atividades normais no dia **25/10/2026**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina – MS

PORTARIA Nº 148, DE 04 DE MAIO DE 2026

“Conceder Licença Tratamento de Saúde ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a servidora pública municipal **DANILA MARIA DE FIGUEIREDO**, matrícula funcional 9071, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A servidora supracitada está de Licença Tratamento Saúde da data de 27 de abril de 2026, devendo retornar as suas atividades normais após a alta médica.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149, DE 05 DE MAIO DE 2026

“Conceder Licença Tratamento de Saúde ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a servidora pública municipal **LUANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional 9228, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos Hospitalares**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A servidora supracitada está de Licença Tratamento Saúde da data de 30 de abril de 2026, devendo retornar as suas atividades normais após a alta médica.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150 DE 05 DE MAIO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ANDRE LUIZ OLIVEIRA MARTINS**, matrícula funcional 7654, ocupante do cargo de **Agente de Controle de Endemias**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2025 a 01 de maio de 2026, período de gozo, 01/05/2026 a 20/05/2026.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias do período de férias do servidor público em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no

átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos cinco dois dias do mês de maio de do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151 DE 05 DE MAIO DE 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, convertendo 20 (vinte) dias em abono pecuniário ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ITAMAR LIMA DE JESUS**, matrícula funcional 701, ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças**, referente ao período aquisitivo de 15 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025, período de gozo, 04/05/2026 a 13/05/2026.

Art. 2º - Autorizar o órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias do período de férias do servidor público em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos cinco dois dias do mês de maio de do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2026 de 05 de maio de 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **BRENDA KEVELLYN ALVES RODRIGUES**, matrícula funcional 8438, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2025 a 01/02/2026, período de gozo de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153/2026 de 05 de maio de 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **LETICIA OLIVEIRA**

GANDINE, matrícula funcional 8839, ocupante do cargo de **Superintendente de Gestão**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 05/01/2026, período de gozo de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 154/2026 de 05 de maio de 2026

“Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **CARINA RODRIGUES DE ALENCAR**, matrícula funcional 8310, ocupante do cargo de **Assistente de Administração**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2024 a 02/03/2025, período de gozo de 04/05/2026 a 02/06/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

Designa servidores públicos eleitos para exercerem cargos na Diretoria Executiva do VICENTINAPREV e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado da eleição realizada em 30 de abril de 2026 para composição da Diretoria Executiva do VICENTINAPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina/MS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 280, de 27 de novembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, eleitos em 30 de abril de 2026, para exercerem os respectivos cargos na Diretoria Executiva do VICENTINAPREV (Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vicentina/MS):

I – **ELIZEU MARTINS DE MOURA**, para exercer o cargo de DIRETOR PRESIDENTE;

II – **FABIANA DA COSTA BEZERRA**, para exercer o cargo de DIRETORA FINANCEIRA;

III – **ROSILENE ALVES MENDES SILVA**, para exercer o cargo de DIRETORA SECRETÁRIA DE BENEFÍCIOS.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156 DE 11 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação – PME 2026/2036, de Vicentina/MS, e dá outras providências”.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 15.388/2026 – que institui o Plano Nacional de Educação (PNE 2026-2036), e da Lei 9.394/1996 – que institui as diretrizes e bases da educação nacional e estabelecem a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais no âmbito da educação pública;

CONSIDERANDO os princípios da gestão educacional democrática, emanados na legislação educacional brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um novo Plano Municipal de Educação para o próximo decênio;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, para o decênio de 2026/2036.

Art. 2º - A Comissão Gestora Municipal do Plano Municipal de Educação, será integrada pelos representantes das Instituições abaixo relacionadas, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação Aline Lopes da Silva, com validade a partir da data da publicação.

Instituição	Representantes
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Titular: Aline Lopes da Silva
	Suplente: Luana Tainah Alexandre Braz
Secretaria de Estado de Educação - SED	Titular: Claudia Regina de Oliveira e Silva Souza
	Suplente: José André de Alcântara

Sindicato dos Trabalhadores de Educação	Titular: Adão Alves Marques
	Suplente: Elizeu Martins de Moura

Art. 3º - São atribuições da Comissão Gestora Municipal do PME:

I - Da Coordenadora da Comissão Gestora Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME:

- a) conduzir as primeiras providências para a instituição da Comissão Técnica Municipal para a Elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME 2026/2036.
- b) instituir as Comissões por meio de ato legal próprio, como Resolução ou Portaria, garantindo sua formalização e funcionamento;

II - Da Comissão Gestora Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026/2036.

- a) Realizar reuniões de planejamento das ações durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME.
- b) Promover um debate amplo e qualificado sobre o Plano Estadual de Educação – PEE e o Plano Municipal de Educação – PME, contribuindo para o diagnóstico, identificação de problemas e definição de objetivos, metas e estratégias.
- c) Planejar e propiciar ações que contemplem a ampla participação social no processo.
- d) Acompanhar os trabalhos da Comissão Técnica Municipal de Elaboração do Plano e oferecer apoio ao levantamento e organização das informações educacionais.
- e) Administrar o desenvolvimento das ações para a elaboração do texto-base do Plano Municipal de Educação – PME.
- f) Administrar a divulgação do texto-base do Plano Municipal de Educação – PME, bem como a realização da Audiência Pública.
- g) Acompanhar a aprovação do Plano Municipal de Educação – PME pelo Poder Legislativo.
- h) Administrar a divulgação da Lei Municipal do Plano Municipal de Educação – PME 2026/2036.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Cleber Dias da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2026****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026**

E-SFINGE: 6AB34D25CD2D3A113DC033F9F380D7F075BFEECA

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial sob o nº 004/2026, Processo nº 074/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na organização e produção de evento cultural, com fornecimento de toda a estrutura necessária, com montagem e desmontagem, incluindo arena, bretes, sistema de som e iluminação, profissionais especializados (narrador, salva-vidas, juízes e equipe de manejo), seguranças e demais itens necessários à realização do evento, de acordo com os padrões técnicos e de segurança vigentes. O evento será realizado no município de Vicentina/MS durante os dias 19, 20 e 21 de junho de 2026, conforme especificações constantes no Anexo V – Termo De Referência.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **27 de Maio de 2026**, as 09:00 horas – horário de MS - no Paço Municipal, localizado à Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, Bairro Centro, nesta Cidade de Vicentina/MS.

INFORMAÇÕES: O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados no site www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes/ ou retirados mediante requerimento feito por e-mail no endereço licitacao@vicentina.ms.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 4042-7364 e no horário 07h00min as 13h00min.

Município de Vicentina/MS, 11 de Maio de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

Considerando a necessidade de promover ajustes no edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, especialmente para reforço dos critérios relacionados à comprovação de acervo técnico, decide-se pela suspensão do certame.

Após a realização das adequações necessárias, o edital será republicado, com designação de nova data para a sessão pública, observados os prazos legais.

A nova data será divulgada nos mesmos meios oficiais anteriormente utilizados, inclusive no portal eletrônico da licitação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais portais pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vicentina/MS, 11 de maio de 2026.

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL

Agente de Contratação
Município de Vicentina/MS

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

**Município de Vicentina - MS**Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 118/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	133	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.30.1.799	121.000,00
------------	-----	---	------------

Sub-Total: 121.000,00

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	329	04.009.08.244.0013.2043.3.3.90.32.1.661	32.000,00
------------	-----	---	-----------

Sub-Total: 32.000,00

Total Parcial Suplementado: 153.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.:	373	06.007.12.361.0015.2049.3.3.90.39.1.540	153.000,00
------------	-----	---	------------

Sub-Total: 153.000,00

Total Parcial Reduzido: 153.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 11 de maio de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal